



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Carmolândia/TO, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação do cantor **SORO SILVA**, bem como o teor do Anexo I do Ofício n.º 059/2019-GB, da lavra do senhor Prefeito Municipal;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que o cantor em questão é consagrado pela opinião pública nacional e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta do cantor **SORO SILVA**, através da empresa **WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA (CALIFORNIA PRODUÇÕES)**, CNPJ N.º 07.924249/0001-32, para a prestação de serviços de apresentação musical durante a EXPOCARMO 2019, no dia 30 de junho de 2019, em Carmolândia/TO.

Cumpra-se.

Carmolândia/TO, 19 de junho de 2019

FERNANDO GOMES DA SILVA
Gestor Municipal

